PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, REGISTRO DE ISBN, ELABORAÇÃO DE FICHA CATALOGÁFICA E IMPRESSÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO RESULTANTE DO PROJETO “EDUCANDO COM POESIA”, DESENVOLVIDO EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA – AMOSC, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, REGISTRO DE ISBN, ELABORAÇÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA E IMPRESSÃO DE	SVÇ	01	R$374,67	R$374,67

	EXEMPLARES DO LIVRO RESULTANTE DO PROJETO "EDUCANDO COM POESIA", DESENVOLVIDO EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA – AMOSC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EDITORIAIS E GRÁFICAS ESTABELECIDAS PARA A PUBLICAÇÃO				

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

A participação do Município de União do Oeste/SC no Projeto "Educando com Poesia" constitui importante iniciativa de caráter educacional e cultural, voltada ao incentivo à leitura, à escrita, à criatividade e à expressão artística dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, possibilitando o desenvolvimento de práticas pedagógicas que estimulem a produção literária e a valorização das manifestações culturais no ambiente escolar.

O projeto proporciona aos estudantes a oportunidade de desenvolver e compartilhar suas produções poéticas e literárias, estimulando a imaginação, a criatividade, a capacidade de expressão e o interesse pela leitura e pela escrita. A valorização dessas produções contribui para o desenvolvimento integral dos alunos, fortalecendo sua participação nas atividades escolares e reconhecendo o protagonismo dos estudantes no processo de aprendizagem.

Nesse contexto, torna-se necessária a produção e publicação de uma obra que reúna as produções desenvolvidas pelos estudantes dos municípios participantes do projeto, permitindo o registro, a preservação e a divulgação dos trabalhos realizados. A publicação do livro representa importante instrumento pedagógico e cultural, uma vez que possibilita que as produções dos alunos sejam materializadas e compartilhadas com a comunidade escolar, familiares e demais integrantes da sociedade.

Para viabilizar a publicação da obra, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de diagramação, registro de ISBN, elaboração de ficha catalográfica e impressão dos exemplares, garantindo que o material produzido apresente adequada qualidade técnica, editorial e gráfica.

A diagramação é necessária para a organização visual e estrutural dos textos e demais elementos que integrarão a publicação, proporcionando adequada apresentação do conteúdo. O registro do ISBN permitirá a identificação e individualização da obra no sistema editorial, enquanto a ficha catalográfica possibilitará a adequada organização das informações bibliográficas da publicação. A impressão, por sua vez, permitirá a materialização da obra em exemplares físicos, possibilitando sua distribuição e utilização para fins educacionais e culturais.

A realização da publicação de forma conjunta entre os municípios participantes, em parceria com a Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, possibilita a integração das iniciativas educacionais e culturais desenvolvidas regionalmente, reunindo em uma única obra as produções dos estudantes participantes e promovendo a troca de experiências entre as redes municipais de ensino.

A contratação compartilhada também contribui para a racionalização dos recursos públicos, considerando que os serviços necessários à produção da obra serão realizados de forma conjunta, com os custos distribuídos entre os municípios participantes do projeto, reduzindo o custo individual para cada Município e proporcionando maior economicidade na execução da iniciativa.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada produção e publicação do livro do Projeto “Educando com Poesia”, garantindo a valorização das produções literárias dos estudantes, o incentivo à leitura e à escrita e o fortalecimento das ações educacionais e culturais desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

A iniciativa está alinhada ao interesse público, na medida em que contribui para o aprimoramento das práticas pedagógicas, para a valorização do protagonismo estudantil e para o fortalecimento das políticas públicas de educação e cultura, proporcionando aos estudantes da Rede Municipal de Ensino a oportunidade de terem suas produções reconhecidas, registradas e divulgadas por meio de uma publicação oficial.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

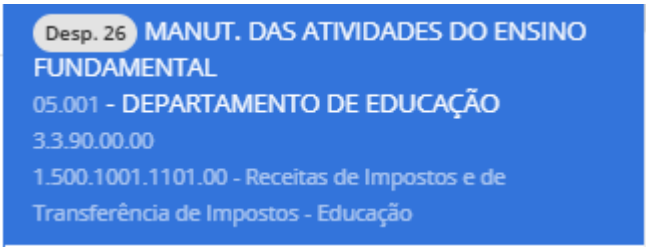

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da contratação é de R$ 374,67 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondente à cota-parte do Município de União do Oeste/SC no rateio dos custos relativos à produção e publicação do livro do Projeto "Educando com Poesia", desenvolvido em parceria com a Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, "caput", inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA-AMOSC.

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 571-S, bairro centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP: 89812-000.

CNPJ: 82.805.961/0001-38

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se da contratação da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, responsável pela organização e operacionalização do Projeto "Educando com Poesia", incluindo a contratação dos serviços necessários à diagramação, registro de ISBN, elaboração de ficha catalográfica e impressão dos exemplares do livro resultante do projeto.

Para definição do valor dos serviços, foi realizada pesquisa de preços, tendo sido obtidas 03 (três) propostas: Diálogo Freiriano, no valor de R$ 6.990,00; Cirandeiros, no valor de R$ 7.450,00; e Livrologia, no valor de R$ 5.620,00, sendo esta a proposta de menor valor.

Considerando que o projeto é desenvolvido de forma conjunta entre 15 (quinze) municípios, o valor da contratação será rateado entre os participantes, conforme planilha apresentada pela AMOSC, cabendo ao Município de União do Oeste/SC o valor de R$ 374,67, correspondente à sua cota-parte.

A escolha da AMOSC justifica-se por ser a entidade responsável pela organização e execução conjunta do projeto, centralizando a contratação dos serviços e o posterior rateio dos custos entre os municípios participantes. Dessa forma, a contratação mostra-se adequada e vantajosa, considerando a execução compartilhada do projeto e a participação financeira proporcional de cada Município.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

União do Oeste/SC, 08 de setembro de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO: 75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.09.08 16:26:50 -03'00'

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal